



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROTOCOLO 960/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

1. Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e lazer Sra. Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco, portadora do CPF nº 014.410.989-17 e o DETENTOR DA ATA **SHIRLEI DA ROCHA 04329815940**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.319.278/0001-64, Inscrição Municipal nº 24481, com endereço na Rua Acre, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 98413-5928, neste ato representada por **Shirlei da Rocha**, inscrito no CPF sob nº 043.298.159-40.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 75.861,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.**

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: - A entrega da decoração será realizada no local definido para o evento, com hora marcada para o início e término de pelo menos 3 horas antes de iniciar o evento. O evento será definido pela secretaria com as descrições dos materiais necessários através da Nota de empenho, após o projeto definido em conjunto com a empresa decoradora.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os materiais serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

6.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos, declaração de Imposto de Renda, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.1 A Contratante obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.2.2. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

6.2.3. Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

6.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

6.2.6. Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

6.2.7. Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato

7. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth
Secretaria de Administração e Finanças	Marcia Zigovski
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Claudia Knopck Lisboa
Secretaria de Educação	Daiane dos Santos
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Eneliz de Fatima Anton Buba
Secretaria de Governo	Jaqueline Cristine Atanásio
Secretaria de Saúde	Felício Thomas de Oliveira Vieira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Ana Cassia Ferreira Lima
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Marcia Zigovski

7.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

7.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

8. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

8.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

9.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

9.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

11. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.3390392300

Contas: 3330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390392300

Contas: 660 e 670

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2020.3390392300 – 08.001.12.365.0009.2022.3390392300

Contas: 2330 – 2340 - 2600

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2024.3390392300 – 09.002.27.812.0011.2025.3390392300

Contas: 2800, 2810, 2990.

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.3390392300

Contas: 4140, 4150.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2017-3390392300

Contas: 1880, 1890

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**.

16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

18. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 11 de maio de 2022.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

SHIRLEI DA ROCHA 04329815940

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco

Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Decreto nº 064/2021

Testemunhas:

Nome: Eneliz de F. Anton Buba

Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 42/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29650-3 SHIRLEI DA ROCHA 04329815940		CNPJ: 45.319.278/0001-64	Telefone: 4184135928	Status: Habilitado					75.861,56
Email: CONTATO@CRIATIVADECOR.COM.BR									
Lote 001 - Lote 001									6.330,00
001	20802 PROJETO DETALHANDO A DECORAÇÃO A SER EXECUTADA.	UN	24,00	Classificado	PRÓPRIA		263,75	6.330,00	*
Lote 002 - Lote 002									1.120,00
001	14551 APARADOR MÓVEL PARA HALL DE ENTRADA	UN	14,00	Classificado	PRÓPRIA		80,00	1.120,00	*
Lote 003 - Lote 003									5.700,00
001	24145 Arco de balões (4 pacotes de balões) as cores serão definidas pela secretaria	UN	40,00	Classificado	PRÓPRIA		142,50	5.700,00	*
Lote 004 - Lote 004									924,90
001	20804 SUPORTE PARA ARCO DE BALÃO	UN	30,00	Classificado	PRÓPRIA		30,83	924,90	*
Lote 005 - Lote 005									1.415,00
001	14550 TORRE DE BALÕES EM CORES A SEREM DEFINIDAS	MT	50,00	Classificado	PRÓPRIA		28,30	1.415,00	*
Lote 006 - Lote 006									4.400,10
001	24146 Arranjo floral com flores do campo, cores variadas, com 80cm de altura e 30cm de largura. (proporção de 3 dúzias de flores por metro linear)	UN	30,00	Classificado	PRÓPRIA		146,67	4.400,10	*
Lote 007 - Lote 007									3.849,90
001	24147 Arranjo floral de centro caído com flores do campo, cores variadas, com 80 cm de largura e 20cm de altura.	UN	30,00	Classificado	PRÓPRIA		128,33	3.849,90	*
Lote 008 - Lote 008									304,50
001	20800 CAPAS DE CADEIRA CURTA	UN	150,00	Classificado	PRÓPRIA		2,03	304,50	*
Lote 009 - Lote 009									555,00
001	14548 CAPAS DE CADEIRA LONGA	UN	150,00	Classificado	PRÓPRIA		3,70	555,00	*
Lote 010 - Lote 010									880,00
001	24148 Sobre toalha quadrada pequena 0,70 X 0,70 cores variadas	UN	220,00	Classificado	PRÓPRIA		4,00	880,00	*
Lote 011 - Lote 011									1.172,60
001	24149 Sobre toalha quadrada grande 1,50 X 1,50 cores variadas	UN	220,00	Classificado	PRÓPRIA		5,33	1.172,60	*
Lote 012 - Lote 012									1.606,00
001	24150 Toalha para mesa quadrada medindo 1,50 x 1,50	UN	220,00	Classificado	PRÓPRIA		7,30	1.606,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 42/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 013 - Lote 013								3.291,40	
001	24151 Toalha para mesa retangular para 10 lugares	UN	70,00	Classificado	PRÓPRIA		47,02	3.291,40	*
Lote 014 - Lote 014								3.218,60	
001	24152 Toalha para mesa redonda de 6 e 8 lugares medindo 2,70 de diâmetro	UN	220,00	Classificado	PRÓPRIA		14,63	3.218,60	*
Lote 015 - Lote 015								1.236,40	
001	24153 Tampo redondo para mesa com capacidade de 6 e 8 lugares	UN	220,00	Classificado	PRÓPRIA		5,62	1.236,40	*
Lote 016 - Lote 016								1.526,40	
001	24154 Tapete decorativo grande para composição de ambientes como salas VIP e lounges	UN	30,00	Classificado	PRÓPRIA		50,88	1.526,40	*
Lote 017 - Lote 017								800,10	
001	24155 Tapete decorativo pequeno para composição de ambientes como salas VIP e lounges	UN	30,00	Classificado	PRÓPRIA		26,67	800,10	*
Lote 018 - Lote 018								2.415,00	
001	14545 CONJUNTO DE SOFÁS DE 2 E 3 LUGARES	UN	7,00	Classificado	PRÓPRIA		345,00	2.415,00	*
Lote 019 - Lote 019								831,96	
001	24156 Poltrona de 1 lugar	UN	12,00	Classificado	PRÓPRIA		69,33	831,96	*
Lote 020 - Lote 020								8.950,00	
001	14549 FORRAÇÃO DE TECIDO PARA PAREDE, CORES A SEREM DEFINIDAS	MT	200,00	Classificado	PRÓPRIA		44,75	8.950,00	*
Lote 021 - Lote 021								1.299,90	
001	24157 Suporte para painel (2 ferros + ripa de 2,5cm)	UN	30,00	Classificado	PRÓPRIA		43,33	1.299,90	*
Lote 022 - Lote 022								12.334,00	
001	24158 Paineis de cortina provisória em tecido	UN	200,00	Classificado	PRÓPRIA		61,67	12.334,00	*
Lote 023 - Lote 023								1.333,40	
001	24159 Mesa de autoridades, para no mínimo 10 lugares com toalha branca e saia em torno da mesa	UN	20,00	Classificado	PRÓPRIA		66,67	1.333,40	*
Lote 024 - Lote 024								3.037,50	
001	24160 Pergolado de madeira tamanho médio	UN	10,00	Classificado	PRÓPRIA		303,75	3.037,50	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 42/2022

Equiplano

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 025 - Lote 025								2.470,20	
001	24161 Plantas ornamentais tamanho grande tipo palmeirinha/ficus para Hall de entrada	UN	60,00	Classificado	PRÓPRIA		41,17	2.470,20	*
Lote 026 - Lote 026								2.333,50	
001	14541 VASO ORNAMENTAL GRANDE PARA DECORAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO	UN	50,00	Classificado	PRÓPRIA		46,67	2.333,50	*
Lote 027 - Lote 027								1.008,50	
001	24162 Vaso ornamental pequeno para decoração das áreas de circulação	UN	50,00	Classificado	PRÓPRIA		20,17	1.008,50	*
Lote 028 - Lote 028								1.516,70	
001	24163 Mesas de vidro para docinhos (3 mesas com suporte de ferro ou madeira e tamanhos diferentes)	UN	10,00	Classificado	PRÓPRIA		151,67	1.516,70	*
VALOR TOTAL:							75.861,56		

